



# ***Boletim Informativo dos Núcleos***

Janeiro /2023



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# SUMÁRIO

**3 NUDECA**

**5 NUDEFAM**

# NUDECA

## NOTÍCIAS RECENTES

### **Câmara aprova projeto de lei que protege criança exposta à violência doméstica no exterior**

O Projeto de Lei 565/2022, que protege a criança exposta à violência doméstica no exterior, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e segue para o Senado Federal. A proposta qualifica a exposição de crianças e adolescentes a situações de violência doméstica em país estrangeiro, sem que providências efetivas tenham sido tomadas no local, como fator capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica.

O projeto tenta evitar que a convenção seja interpretada de forma desfavorável às mulheres brasileiras que sofrem violência (tanto elas quanto seus filhos) em países estrangeiros, pois, ao procurar refúgio e amparo no Brasil, são acusadas de sequestro internacional de crianças.

[Leia +](#)

### **Proposta inclui projetos culturais de escolas públicas entre beneficiários da Lei Rouanet**

O Projeto de Lei 2734/22 inclui os projetos culturais desenvolvidos integralmente em escolas públicas de educação básica na lista de atividades beneficiadas pela Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991). Conforme a proposta, em análise na Câmara dos Deputados, os patrocinadores desses projetos podem receber isenções fiscais sobre 100% do valor aplicado (doação ou patrocínio).

[Leia +](#)

### **Projeto prevê regras mínimas de transparência pública em matéria educacional**

O Projeto de Lei 2725/22 insere na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e outras normas da educação, um conjunto de regras mínimas de transparência pública e controle social em matéria educacional. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

Entre outros pontos, a proposta determina que os sistemas de ensino das três esferas administrativas (federal, estadual e municipal) terão como princípio a transparência pública, devendo disponibilizar à sociedade informações acessíveis sobre a gestão educacional.

[Leia +](#)

## **STJ: crianças acolhidas há mais de cinco anos serão colocadas em família substituta**

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça determinou o início imediato do processo para colocação, em família substituta, de três crianças que estão em abrigo institucional há mais de cinco anos. A decisão respeita o princípio da proteção integral. O acolhimento foi determinado em razão de sucessivos episódios de negligência dos pais, incluindo insalubridade do lar, uso de drogas e distúrbios psiquiátricos. Em virtude das peculiaridades do caso, o colegiado pediu que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acompanhe o procedimento de colocação das crianças em família substituta.

**Leia +**

## **CNJ uniformiza procedimento para entrega protegida de bebês para adoção**

Os Tribunais de Justiça devem organizar suas equipes interdisciplinares para acolher gestantes ou parturientes que manifestem interesse em entregar seu filho à adoção. Conforme estabelecido em resolução aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esses casos devem ser atendidos de forma humanizada e sem constrangimentos à mulher, garantindo os direitos fundamentais dela e da criança.

**Leia +**

## **ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS**

Publicada a Resolução nº 233/2022 que estabelece diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

**Leia +**

# NUDEFAM

## ATUAÇÃO DO NÚCLEO

### Defensoria Pública garante dupla maternidade a criança

Em ação ajuizada pela Defensoria Pública Regional de Arroio do Meio, duas mães conseguiram o reconhecimento do registro biparental na certidão de nascimento da filha, atualmente com dois anos. As mães buscaram a assistência da DPE depois de tentarem a retificação da certidão de nascimento da filha diretamente no Registro Civil, o que foi negado. Além disso, como a criança foi gerada por inseminação caseira – e, portanto, sem registro oficial – o pedido precisou ser levado à Justiça.



**Leia +**

### Câmara de Autocomposição de Conflitos das Famílias da Defensoria Pública já conta com mais quase duzentos novos procedimentos no mês de janeiro

A Câmara de Autocomposição de Conflitos das Famílias – CAC Família completou o mês de janeiro com 190 novos procedimentos iniciados. Isso significa que pelo menos 190 famílias tiveram um primeiro atendimento na Câmara com objetivo de buscar uma solução extrajudicial para seus conflitos familiares, seja através da mediação ou da conciliação.

A constante ampliação do número de sessões realizadas pela equipe da CAC-Família é possível graças à adoção de um sistema híbrido de atendimento, por meio do qual os usuários dos serviços da Defensoria Pública podem optar pela modalidade que melhor se adapta às suas rotinas, e graças ao encaminhamento de casos à Câmara pelas Defensorias do interior do Estado, adeptas do programa Mediação sem Fronteiras.



**Leia +**

## NOTÍCIAS RECENTES

### Revogada portaria que previa notificação à polícia em caso de aborto legal

No início de janeiro, o Ministério da Saúde revogou a Portaria 2.561/2020, que tratava dos procedimentos de justificação e autorização da interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS.

A medida, editada em setembro de 2020, obrigava o profissional da saúde comunicar o aborto à autoridade policial responsável. Também era prevista a preservação de possíveis evidências materiais do crime de estupro, a serem entregues imediatamente à autoridade policial, como fragmentos de embrião ou feto, para a realização de exames genéticos que poderiam levar à identificação do autor do crime.

**Leia +**

### Pais participativos podem aumentar taxas de natalidade, apontam economistas

Falar das taxas de natalidade em geral é falar das escolhas e conquistas das mulheres: ao aumentar seus níveis de educação e avançar no mercado de trabalho, elas tiveram, em geral, menos filhos. No mundo, a média por mulher caiu de 5 filhos em 1950 para 2,3 no ano passado. Agora, um grupo de economistas tem destacado o papel crucial que homens - e não só as mulheres - vêm tendo nessa equação quando participam mais dos cuidados com os filhos e com a casa.

Os pesquisadores argumentam que em alguns países de alta renda onde homens são mais participativos, taxas de fecundidade têm subido entre alguns subgrupos, ou seja, mais mulheres têm decidido ter mais filhos.

Já nos países onde a taxa de fecundidade está abaixo de 1,5 filho por mulher, “os homens fazem menos de um terço do trabalho doméstico”, diz o estudo. Além do papel masculino, outros fatores que influenciam isso positivamente, segundo os economistas, são políticas públicas bem desenhadas de creches e licenças-maternidade e paternidade, normas sociais favoráveis às mulheres e ambientes de trabalho mais flexíveis.

**Leia +**

## **Mãe que mudou de cidade deve levar e buscar filha em dias de convivência com o pai**

Com o objetivo de preservar os vínculos afetivos existentes, o juiz Juarez Fernandes Cardoso, da Vara Única de Paraty (RJ), concedeu liminar para determinar que uma mãe fique responsável por levar e buscar a filha nos períodos de convivência com o pai.

De acordo com os autos, o ex-casal morava em São Paulo quando a mulher resolveu se mudar com a filha para o município de Paraty. O pai, então, ajuizou ação, com pedido liminar, para obrigar a ex-mulher a levar e buscar a filha na capital paulista nas datas de convívio.

**Leia +**

## **Justiça reconhece paternidade socioafetiva e pai de vítima fatal da tragédia em Brumadinho deverá ser indenizado**

A Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – TRT-3 reconheceu a paternidade socioafetiva de um homem cujo filho foi vítima do rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho, Minas Gerais. Diante da decisão, ele deverá ser indenizado pela mineradora.

O jovem trabalhava em uma empresa de equipamentos de segurança que prestava serviços terceirizados para a Vale. Após a tragédia, seus parentes receberam uma indenização por danos morais. O pai por socioafetividade, ex-companheiro da mãe biológica do jovem, teve o pedido contestado por supostamente não pertencer ao núcleo familiar da vítima.

**Leia +**

## **É reconhecida união estável entre homem e mulher durante inventário**

A 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, reconheceu a união estável entre uma mulher e um homem durante a realização do processo de inventário dos bens dele, já falecido.

De acordo com os autos do processo, a mulher ajuizou uma ação de inventário referente aos bens deixados em razão do falecimento do homem. Diante disso, os herdeiros entraram com um pedido para a nomeação da filha mais velha dele como inventariante e para o indeferimento da união estável alegada pela mulher. Em vista do dissenso, o juiz decidiu pela inventariação da filha mais velha e recomendou que a união estável deveria ser discutida em ação própria.

Diante disso, foi feito o agravo de instrumento com base na decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ de que “a união estável poderá ser reconhecida no processo de inventário desde que as provas sejam incontestas”, que devem ser “aptas, seguras e suficientes para comprovar a convivência, bem como não exista nenhuma contrariedade no reconhecimento do relacionamento pelos demais herdeiros”. Em retratação, o juiz reconheceu a mulher como companheira e, por isso, herdeira legítima para receber a herança.

**Leia +**

## NUDEFAM RECOMENDA



### **Um Filho**

2022, 2h 3min, Drama

**Direção:** Florian Zeller

Alguns anos após o divórcio de seus pais, Nicholas, de 17 anos, não sente mais que pode ficar com sua mãe, Kate. Então, ele vai morar com seu pai Peter e a nova parceira de Peter, Beth. Tentando conciliar o trabalho, o novo bebê dele e de Beth e a oferta do emprego dos sonhos, Peter tenta cuidar de Nicholas como gostaria que seu próprio pai cuidasse dele. Mas, ao buscar o passado para corrigir seus erros, ele perde de vista como se apegar a Nicholas no presente.

# **Boletim Informativo dos Núcleos**

Projeto Gráfico e Diagramação: Ascom - DPE/RS



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---